PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 015/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: LIMA & MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.632.777/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias habitacionais para controle de doença de chagas - MHCDC no município de Castelo do Piauí-PI.
Valor: R$ 175.152,50 (Cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, FUNASA, ICMS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.
Data: 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal-PI, atendendo, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da assessoria jurídica deste município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta, por apresentar melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

OBJETO	PROPONENTE	VALOR GLOBAL R$
Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal-PI.	M. ARAÚJO FONTENELE E SUPERMERCADOS, CNPJ: 12.661.456/0001-81	R$ 15.513,00

Cumpra-se.

Cocal, PI, 04 de Dezembro de 2020.

DEUZENIR DOS SANTOS PORTELA
Sec. Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

Extrato de publicação
Dispensa de Licitação 033/2020
Contrato de fornecimento nº 116/2020
Fundamentação Legal: Art. 1, I, "b" da Lei 14.065/2020.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de lanches, para à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cocal-PI.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e M. ARAÚJO FONTENELE E SUPERMERCADOS, CNPJ: 12.661.456/0001-81
Valor Total – R$ 15.513,00 (quinze mil quinhentos e treze reais)
Vigência: 31/12/2020.
Data da Ratificação da Dispensa: 04/12/2020
Data da assinatura do Contrato: 04/12/2020
Dotação Orçamentária: FPM, ICMS, ISS, IPVA, FMAS E E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí.

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 019 de 13/10/2020, e conforme preceitua o art. 88 da Lei Municipal nº 170/2008, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, bem como toda a legislação pátria correlatada.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA MAZZARELLO DA SILVA**, RG nº. 1.528.057 SSP/PI, inscrita no CPF nº 831.659.403-04, titular do cargo de Zeladora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 07 de dezembro de 2020.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

EDIVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS			
			PROCESSO Nº. 019/2020
A.	Vencimento de acordo com o Art. 35, da Lei Municipal nº 090/98, de 18/11/1998, que institui o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI.....;	**R$**	**1.045,00**
B.	Nível 7, de acordo com art. 24 da Lei Municipal nº. 195, de 11/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos, vencimentos e remuneração dos profissionais da Educação do Município de Itainópolis – Piauí.....	**R$**	**259,75**
	TOTAL A RECEBER	**R$**	**1.304,75**
	Itainópolis(PI), 07 de dezembro de 2020. **GENIVAL DE CARVALHO CAMPOS** Chefe do Setor Pessoal		